



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

RS 008

- LEI MUNICIPAL No. 561/97, DE 01 DE ABRIL DE 1.997 -

## "AUTORIZA CONCESSÕES DE USO DE BENS PÚBLICOS"

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

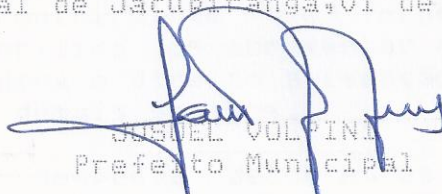
ARTIGO 1o. - Fica o poder Executivo autorizado a proceder a concessão de uso dos seguintes bens públicos:

- a) Lanchonete da Expojact;
- b) Balneário do Guaraú.

ARTIGO 2o. - A concessão de que trata o artigo anterior será precedida do processo licitatório e contrato.

ARTIGO 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de abril de 1.997.

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura Municipal, ao 1o. de abril de 1.997.

  
ODAIR DE LIMA  
Diretor do Depart. de Adm./Finanças